



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835.000
CNPJ 16.245.334/0001-65

18

CONTRATO Nº 011/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: MARIÁ SOUZA BARBOSA, brasileira, Carteira de Identidade nº 05924315 50 SSP/BA, CPF. Nº 880.396.845-87, capaz, residente e domiciliada à Rua ALEXANDRINA ALMEIDA, S/N, Centro, Nova Redenção - BA, CEP. 46.835.000.

LOCATÁRIO: Município de NOVA REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, representado por sua prefeita a **Sra. GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES** brasileira, casada, inscrita no CPF: 700.725.585-04, portadora da cédula de identidade nº: 02 297 857-78 SSP/BA, residente neste município, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo Nº 009/2020, dispensa Nº 009/2020, com fundamento jurídico conforme disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui Objeto do presente contrato a locação de imóvel residencial, localizado a Rua Barão Do Rio Branco, Centro, Nova Redenção- BA.

Parágrafo Primeiro - A LOCADORA declara que é proprietária do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar o presente Contrato.

Parágrafo Segundo – A locação do imóvel tem a finalidade de dar apoio a pessoas com situação de vulnerabilidade social neste município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento vigorará pelo tempo certo e determinado tempo de 12 (Doze) meses, compreendidos entre 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

PREÇO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente contrato é de R\$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas de valores iguais e sucessivos de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), até o quinto dia útil de cada mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.06.02- Fundo municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0100.2103 Gestão das ações da proteção Social básica
Elemento da Despesa: 3390.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física
Fonte: 0 Recursos Ordinários

Maria Souza Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.855-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

13

OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Constitui Obrigação do LOCATÁRIO, pagar o preço ajustado e conservar o imóvel nas condições avençadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO somente poderá alterar a estrutura física do imóvel mediante expressa autorização do LOCADOR.

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO obriga-se desde já, a respeitar os regulamentos e as Leis vigentes, não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como o direito de vizinhança, evitando a prática de quaisquer atos que possa perturbar a tranquilidade ou ameaça a saúde pública.

Parágrafo Terceiro – As despesas com o consumo de Água e Energia correrão por conta do LOCATÁRIO.

Parágrafo Quarto – O LOCATÁRIO se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu; ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal. Custeando por sua exclusiva responsabilidade os reparos e conserto que o imóvel necessitar, substituindo qualquer peça ou utensílio que venha a se estragar.

Parágrafo Quinto – O LOCATÁRIO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades no imóvel locado, ficando a LOCADORA eximida de qualquer responsabilidade, no caso de o LOCATÁRIO não lançar mão dessas providências.

OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

CLÁUSULA SEXTA – É de responsabilidade da LOCADORA, entregar o imóvel em perfeitas condições de uso atestado através de termo de vistoria.

CLÁUSULA SETIMA – É de responsabilidade da LOCADORA o pagamento do IPTU.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA OITAVA – No caso de rescisão antecipada da presente, e não prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa no rompimento do contrato, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor de 10% do valor do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA – Incumbirá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DO FORO

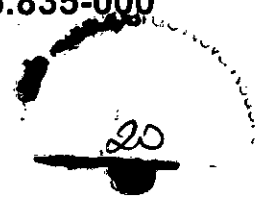
CLÁUSULA DÉCIMA – Elegem as partes contratantes o foro da Cidade de Andaraí-BA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Maria Souza Barbosa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Nova Redenção - BA, 02 de janeiro de 2020.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

MARIÁ SOUZA BARBOSA
Locadora

Testemunhas:

1.

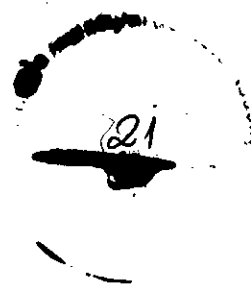
RG: 0738793809 SSP/ BA

2. 20 816 374 30

RG: _____ SSP/ BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2020

PROCESSO Nº: 009/2020

RESUMO DO OBJETO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA BARÃO DO RIO BRANCO, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, TEM A FINALIDADE DE DAR APOIO A PESSOAS COM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: MARIÁ SOUZA BARBOSA

CPF: 880.396.845-87

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.244.0100.2103 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0

NOVA REDENÇÃO -BA- 02 DE JANEIRO DE 2020


GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2020
CONTRATADO: MARIÁ SOUZA BARBOSA
CPF: 880.396.845-87
VALOR: R\$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais)
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA BARÃO DO RIO BRANCO, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, TEM A FINALIDADE DE DAR APOIO A PESSOAS COM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.
DOTAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.244.0100.2103 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de janeiro de 2020
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2020
PROCESSO Nº: 009/2020
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA BARÃO DO RIO BRANCO, CENTRO, NOVA REDENÇÃO, TEM A FINALIDADE DE DAR APOIO A PESSOAS COM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTE NESTE MUNICÍPIO.
MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.
NOME DO CONTRATADO: MARIÁ SOUZA BARBOSA
CPF: 880.396.845-87
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.244.0100.2103 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0
NOVA REDENÇÃO -BA- 02 DE JANEIRO DE 2020
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
REDENÇÃO**

DEPARTAMENTO DA RECEITA

AVENIDA AVENIDA NASCERDO SOL, - CENTRO

CEP: 46835-000 - Telefone: () -

CNPJ: 16.245.334/0001-65

IPTU/2019

DAM 883926692

DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO	EXERCÍCIO	PARCELA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	Nº DO CADASTRO
2935	2019	COTA ÚNICA	01.01.020.0001.084	1779

CONTRIBUINTE
MARIA SOUZA BARBOSA

ENDEREÇO IMÓVEL

ENDEREÇO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO

NÚMERO
65

QUADRA
020

LOTE

0001

COMPLEMENTO

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

NOVA REDENÇÃO

DADOS CADASTRAIS COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

ÁREA TERRENO (m2)	VALOR (m2) TERRENO	ÁREA EDIFICAÇÃO (m2)	VALOR (m2) EDIFICAÇÃO	FRAÇÃO IDEAL
166.00	50.00	83.00	50.00	1.00000
VALOR VENAL TERRENO	VALOR VENAL EDF.	VALOR VENAL IMÓVEL	ALÍQUOTA %	VALOR IPTU
8.300.00	4.150.00	1.978.74	0.50%	52.19
VALOR COLETA LIXO	V. ILUMINACAO PÚBLICA	V. TAXA EXPEDIENTE	TARIFA BANCÁRIA	VENCIMENTO
0.00	0.00	0.00	1.13	31/07/2019

OBSERVAÇÕES

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE: Sr. Contribuinte, pague seu IPTU em dia para manter sua cidade limpa e iluminada. Pagando a COTA ÚNICA até o vencimento você ainda obterá um desconto de 10%.

VALOR DEVIDO	52.19
VALOR DESCONTO	5.21
CORREÇÃO	0.00
JUROS MORA	0.00
MULTA MORA	0.00
VALOR A PAGAR	46.98

81610000000-8

46982935201-9

90731333033-0

30002404893-0

QUITADO

**ATENÇÃO! DAM QUITADO,
FAVOR NÃO RECEBER.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
REDENÇÃO**

DEPARTAMENTO DA RECEITA

IPTU/2019

DAM 883926692

CONTRIBUINTE MARIA SOUZA BARBOSA				
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	EXERCÍCIO	PARCELA	VENCIMENTO	
01.01.020.0001.084	2019	COTA ÚNICA	31/07/2019	
VALOR PARCELA	VALOR DESCONTO	MULTA	JUROS	TOTAL A PAGAR
52.19	5.21	0.00	0.00	46.98

81610000000-8

46982935201-9

90731333033-0

30002404893-0

QUITADO

**ATENÇÃO! DAM QUITADO,
FAVOR NÃO RECEBER.**

Vitor Portela de Oliveira
Chefe da Divisão de Tributos
Decreto nº 021/2019